



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação decorre da necessidade de complementar e fortalecer a estrutura destinada ao desenvolvimento das Oficinas de Música promovidas pelo Município, mediante a aquisição de teclado e violões, que serão utilizados nas atividades de ensino, aprendizagem e prática musical, bem como em ensaios e apresentações vinculadas às ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal. O Município já dispõe de instrumentos musicais utilizados nas atividades culturais, contudo, a quantidade atualmente disponível não é suficiente para atender de forma adequada às necessidades das oficinas de música, especialmente nas situações em que os instrumentos precisam ser utilizados simultaneamente pelos participantes. Nesse contexto, a aquisição de novos instrumentos permitirá complementar o acervo existente, proporcionando melhores condições para a realização das atividades práticas e possibilitando maior participação dos alunos durante as aulas e oficinas. A quantidade insuficiente de instrumentos pode limitar as oportunidades de prática individual e coletiva, dificultar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e comprometer a realização de ensaios e apresentações pelos participantes. A aquisição, portanto, busca suprir essa insuficiência e proporcionar condições materiais adequadas para a continuidade e o aprimoramento das ações de ensino e aprendizagem musical.

A contratação também se insere no contexto das ações culturais financiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, contribuindo para a execução das políticas públicas de cultura e para a disponibilização de atividades de ensino, aprendizagem e prática musical à comunidade. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos instrumentos possibilitará melhor estruturação das oficinas de música, ampliação das oportunidades de acesso às atividades de ensino e aprendizagem musical, incentivo à participação cultural e desenvolvimento das habilidades artísticas dos participantes, além de proporcionar melhores condições para a realização de ensaios e apresentações decorrentes das atividades desenvolvidas. Dessa forma, identifica-se a necessidade de complementar a quantidade de instrumentos musicais atualmente disponível, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das oficinas de música e para a realização das atividades culturais a elas vinculadas, assegurando a adequada aplicação dos recursos destinados à política cultural e a geração de benefícios efetivos para a comunidade.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários ao adequado atendimento da necessidade identificada:

- Os instrumentos musicais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou com sinais de utilização anterior;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, garantindo que sejam recebidos em perfeitas condições de uso;
- Os itens deverão ser entregues em horário de expediente das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Os instrumentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como de manual ou documentação de utilização fornecida pelo fabricante;
- Na hipótese de serem constatados defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo de 10(dez) dias, conforme notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, direcionado exclusivamente para Microempresas (art. 4º da Lei 14.133/2021), considerando o menor preço ofertado.

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de instrumentos musicais destinados às oficinas de música e às atividades culturais vinculadas ao Município.

Foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

- a) Aquisição de instrumentos musicais novos: consiste na compra de teclado e violões para incorporação ao patrimônio do Município e utilização nas oficinas de música, ensaios e apresentações culturais;
 - b) Locação de instrumentos musicais: consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos instrumentos, mediante pagamento periódico pelo período de utilização;
 - c) Utilização exclusiva dos instrumentos já disponíveis no Município: consiste na manutenção das atividades utilizando apenas o acervo atualmente existente, sem a realização de novas aquisições.
- Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de instrumentos musicais novos se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de interesse público. A utilização exclusiva dos instrumentos já existentes não se mostra suficiente para atender às necessidades das oficinas de música, considerando a quantidade atualmente disponível e a necessidade de utilização simultânea dos instrumentos pelos participantes. A manutenção da situação atual poderia limitar as atividades práticas, os ensaios e as apresentações, reduzindo as oportunidades de participação e aprendizagem. A locação, por sua vez, embora possibilite a disponibilização temporária dos instrumentos, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a necessidade identificada. A aquisição permite que os bens permaneçam disponíveis para utilização pela Administração Municipal, sem a necessidade de manutenção de pagamentos periódicos para sua disponibilização. Do ponto de vista econômico, a aquisição também apresenta maior potencial de economicidade no médio e longo prazo e poderão ser utilizados em diversas ações culturais durante sua vida útil, evitando despesas recorrentes relacionadas à locação. Do ponto de vista técnico, a aquisição de instrumentos novos permite à Administração estabelecer previamente as características mínimas necessárias ao adequado desenvolvimento das Oficinas de Música, assegurando que os produtos adquiridos apresentem condições de qualidade, funcionalidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização pretendida. Diante da análise das



alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de teclado e violões novos é a solução que melhor atende à necessidade do Município, pois permite complementar o acervo existente, ampliar a disponibilidade de instrumentos para os participantes das oficinas de música e proporcionar melhores condições para a realização das atividades de ensino, aprendizagem, prática musical, ensaios e apresentações culturais. A solução escolhida mostra-se, portanto, tecnicamente adequada, economicamente justificável e alinhada ao interesse público.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de teclado e violões, destinados à complementação do acervo de instrumentos musicais já disponível no Município, para utilização nas oficinas de música, bem como em ensaios e apresentações culturais. Os instrumentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo características de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade compatíveis com a utilização prevista. A contratada será responsável pelo fornecimento e pela entrega dos instrumentos, incluindo os custos relacionados ao transporte, carga e descarga, devendo os produtos ser devidamente acondicionados e protegidos de modo a evitar danos durante o transporte. Os instrumentos deverão ser entregues acompanhados dos acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, quando previstos nas especificações do Termo de Referência, bem como da documentação e dos manuais de utilização fornecidos pelo fabricante, quando aplicável. Quanto à manutenção e à assistência técnica, não se prevê a contratação de serviço específico de manutenção, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens novos, contudo, os instrumentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, caso sejam identificados defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias ou falhas que comprometam o funcionamento dos instrumentos, a contratada deverá providenciar a solução adequada, incluindo reparo ou substituição do item, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para o Município. A solução adotada permitirá ao Município dispor dos instrumentos de forma permanente, possibilitando sua utilização por diferentes turmas e participantes das Oficinas de Música ao longo de sua vida útil, além de proporcionar melhores condições para a realização das atividades de ensino, aprendizagem e prática musical, ensaios e apresentações culturais. Dessa forma, a solução contempla não apenas o fornecimento dos instrumentos, mas também todas as condições necessárias para que sejam entregues, recebidos, utilizados e mantidos em condições adequadas de funcionamento.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A definição das quantidades se deu através da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Teclado musical eletrônico arranjador, equipado com no mínimo 61 teclas sensíveis à velocidade (resposta ao toque), com polifonia mínima de 128 vozes simultâneas, com no mínimo 128 timbres ou sons, 128 ritmos ou acompanhamentos automáticos e 128 (cento e vinte e oito) músicas internas; deverá dispor de interface MIDI, conexão USB, saída para fones de ouvido e entrada para pedal de sustentação, bem como alimentação por fonte externa bivolt (110/220 V). O instrumento deverá possuir display LCD ou tecnologia equivalente, destinado à visualização e configuração das funções e parâmetros operacionais e deverá contar com controle de afinação ajustável, sistema de alto-falantes integrado e estrutura compacta, resistente e adequada ao transporte e ao uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com suporte para partitura, fonte de alimentação original ou compatível, cabo de alimentação e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do instrumento.	01	Unid.
02	Violão elétrico acústico, com corpo tipo Flat, tamanho aproximado de 39", para destro, com 06 cordas de nylon. Tampo confeccionado em madeira laminada, podendo ser Agathis ou material de características equivalentes; fundo e laterais confeccionados em madeira de qualidade compatível, podendo ser Ovangkol ou equivalente. Braço confeccionado em madeira resistente, podendo ser Mogno ou equivalente, com escala de aproximadamente 648 mm e no mínimo 19 trastes. Ponte confeccionada em madeira resistente, podendo ser Walnut maciço ou material equivalente. Deverá possuir marcações de posição na escala em formato de pontos brancos, tarraças apropriadas para cordas de nylon e	06	Unid.



	acabamento resistente, e deverá estar acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		
--	--	--	--

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares realizadas por outros entes públicos, visando à obtenção de valores de referência para o objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Teclado musical eletrônico arranizador, equipado com no mínimo 61 teclas sensíveis à velocidade (resposta ao toque), com polifonia mínima de 128 vozes simultâneas, com no mínimo 128 timbres ou sons, 128 ritmos ou acompanhamentos automáticos e 128 (cento e vinte e oito) músicas internas; deverá dispor de interface MIDI, conexão USB, saída para fones de ouvido e entrada para pedal de sustentação, bem como alimentação por fonte externa bivolt (110/220 V). O instrumento deverá possuir display LCD ou tecnologia equivalente, destinado à visualização e configuração das funções e parâmetros operacionais e deverá contar com controle de afinação ajustável, sistema de alto-falantes integrado e estrutura compacta, resistente e adequada ao transporte e ao uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com suporte para partitura, fonte de alimentação original ou compatível, cabo de alimentação e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do instrumento.	01	Unid.	R\$ 1.776,33	R\$ 1.776,33
02	Violão elétrico acústico, com corpo tipo Flat, tamanho aproximado de 39", para destro, com 06 cordas de nylon. Tampo confeccionado em madeira laminada, podendo ser Agathis ou material de características equivalentes; fundo e laterais confeccionados em madeira de qualidade compatível, podendo ser Ovangkol ou equivalente. Braço confeccionado em madeira resistente, podendo ser Mogno ou equivalente, com escala de aproximadamente 648 mm e no mínimo 19 trastes. Ponte confeccionada em madeira resistente, podendo ser Walnut maciço ou material equivalente. Deverá possuir marcações de posição na escala em formato de pontos brancos, tarraxas apropriadas para cordas de nylon e acabamento resistente, e deverá estar acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	06	Unid.	R\$ 626,53	R\$ 3.759,18
Valor Total Geral					R\$ 5.535,51

1. PNCP: Nas datas de 19 de junho, 06 e 07 de julho e 14 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

- Sangão/SC: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sangao-2835/RPE-29-2026-2026-470585> ;
- Concórdia/SC: <https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ;
- Xaxim/SC: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Xaxim-3231/PE-18-2026-2026-478789> ;
- Celso Ramos/SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/78493343000122/2025/221> ; e,
- Timbó/SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/03918310000188/2026/96> .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, foram realizadas pesquisas nas datas de 19 de junho, 06 e 07 de julho e 14 de agosto de 2026 e não foram localizadas contratações similares com o mesmo objeto licitado ou que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 5.535,51 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal nº 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando a natureza do objeto e os princípios da competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, entende-se adequado o parcelamento da contratação por itens, de forma que o teclado e os violões constituam itens distintos. Os instrumentos possuem características, especificações técnicas e mercados fornecedores distintos, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa. O parcelamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de determinados tipos de instrumentos musicais, contribuindo para o aumento da competitividade e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Não se identifica, portanto, justificativa técnica ou econômica para a formação de lote único, especialmente porque a reunião dos instrumentos em um único lote poderia restringir a participação de fornecedores que comercializam apenas uma das categorias de instrumentos. Dessa forma, a contratação deverá ser parcelada por itens, conforme as características e especificações de cada instrumento, preservando-se a competitividade do certame, a economicidade e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não consta em outros procedimentos.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação, pretende-se obter maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de instrumentos musicais que possam ser utilizados nas oficinas de música, bem como em ensaios e apresentações culturais. A aquisição de teclado e violões permitirá complementar o acervo de instrumentos musicais já existente e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento simultâneo das atividades práticas pelos participantes das oficinas. Dessa forma, busca-se otimizar a utilização dos recursos materiais já disponíveis, ampliando sua utilização de forma integrada aos novos instrumentos. Quanto aos recursos humanos, a disponibilização de quantidade adequada de instrumentos contribuirá para uma melhor organização e aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pelas oficinas de música, possibilitando o planejamento de aulas e atividades práticas de maneira mais eficiente, com maior participação dos alunos e melhor aproveitamento do tempo destinado às



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

oficinas. No aspecto financeiro, a aquisição de bens de uso permanente mostra-se adequada, uma vez que os instrumentos poderão ser utilizados em diferentes turmas, atividades, ensaios e apresentações ao longo de sua vida útil, permitindo o aproveitamento continuado dos recursos investidos. Além disso, a aquisição evita a necessidade de contratação recorrente de locação de instrumentos para as atividades que demandem maior quantidade de equipamentos.

A contratação também permitirá a aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, direcionando-os para a aquisição de bens que contribuirão diretamente para a execução e o fortalecimento das ações culturais previstas pelo Município.

Assim, os resultados pretendidos compreendem:

- melhor aproveitamento dos instrumentos musicais já existentes, mediante sua utilização conjunta com os novos equipamentos;
- melhoria das condições para realização das atividades de ensino, aprendizagem e prática musical;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos na execução das oficinas;
- utilização dos instrumentos adquiridos em diferentes turmas, ensaios e apresentações ao longo de sua vida útil;
- aplicação eficiente e responsável dos recursos financeiros destinados às ações culturais; e
- fortalecimento e continuidade das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione benefícios duradouros à Administração e à comunidade, mediante o uso racional dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e a disponibilização de estrutura adequada para o desenvolvimento das oficinas de música.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização e designa-se fiscal do Contrato, a servidora Cristina Paula Forquezato e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação, por se tratar da aquisição de teclado e violões, apresenta potencial de impacto ambiental baixo, especialmente quando comparada à contratação de bens ou serviços que envolvam processos produtivos ou geração significativa de resíduos durante sua utilização.

Como possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos de embalagens, decorrentes do transporte e acondicionamento dos instrumentos, o consumo de energia elétrica e, ao final da vida útil, a possibilidade de geração de resíduos eletroeletrônicos, além de resíduos decorrentes do descarte ou substituição de componentes dos instrumentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes condições:

- os instrumentos deverão ser entregues com embalagens adequadas e, preferencialmente, com utilização racional de materiais, evitando-se excesso desnecessário de plástico, papelão ou outros materiais;
- os resíduos de embalagens gerados no recebimento deverão ser destinados, sempre que possível, à reutilização, reciclagem ou coleta seletiva, observadas as condições existentes no Município;
- deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto à utilização, conservação, manutenção e descarte dos equipamentos e seus componentes, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos;
- os instrumentos deverão ser utilizados de forma adequada, com armazenamento e conservação apropriados, contribuindo para o aumento de sua vida útil e evitando substituições prematuras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- quando ocorrer o descarte de equipamentos eletroeletrônicos ou de seus componentes ao final da vida útil, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se a destinação ambientalmente adequada, a reutilização, a reciclagem ou a logística reversa, quando disponível e aplicável ao produto;
- eventuais pilhas, baterias, componentes eletrônicos ou outros resíduos sujeitos a sistemas específicos de coleta deverão ser destinados aos pontos ou sistemas de recebimento apropriados, evitando seu descarte juntamente com os resíduos comuns.

Considerando a natureza e a quantidade dos bens a serem adquiridos, não são previstos impactos ambientais significativos durante a utilização dos instrumentos. As medidas indicadas têm como objetivo reduzir a geração de resíduos, promover o uso racional de recursos, prolongar a vida útil dos bens e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando aplicável. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, desde que observadas as medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento e, posteriormente, do descarte dos bens.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, SC, 17 de agosto de 2026.

Simone Sartori
Agente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Anexo

Item	Descrição	Quant.	Unid.	PNCP/ Sangão/SC	PNCP/ Concórdia/ SC	PNCP/ Xaxim/SC	PNCP/ Celso Ramos/ SC	PNPC/ Timbó/SC	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Teclado musical eletrônico arranizador, equipado com no mínimo 61 teclas sensíveis à velocidade (resposta ao toque), com polifonia mínima de 128 vozes simultâneas, com no mínimo 128 timbres ou sons, 128 ritmos ou acompanhamentos automáticos e 128 (cento e vinte e oito) músicas internas; deverá dispor de interface MIDI, conexão USB, saída para fones de ouvido e entrada para pedal de sustentação, bem como alimentação por fonte externa bivolt (110/220 V). O instrumento deverá possuir display LCD ou tecnologia equivalente, destinado à visualização e configuração das funções e parâmetros operacionais e deverá contar com controle de afinação ajustável, sistema de alto-falantes integrado e estrutura compacta, resistente e adequada ao transporte e ao uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com suporte para partitura, fonte de alimentação original ou compatível, cabo de alimentação e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do instrumento.	01	Unid.	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00			R\$ 1.629,00	R\$ 1.776,33	R\$ 1.776,33
02	Violão elétrico acústico, com corpo tipo Flat, tamanho aproximado de 39", para destro, com 06 cordas de nylon. Tampo confeccionado em madeira laminada, podendo ser Agathis ou material de características equivalentes; fundo e laterais confeccionados em madeira de qualidade compatível, podendo ser Ovangkol ou equivalente. Braço confeccionado em madeira resistente, podendo ser Mogno ou equivalente, com escala de aproximadamente 648 mm e no mínimo 19 trastes. Ponte confeccionada em madeira resistente, podendo ser Walnut maciço ou material equivalente. Deverá possuir marcações de posição na escala em formato de pontos brancos, tarraxas apropriadas para cordas de nylon e acabamento resistente, e deverá estar acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	06	Unid.		R\$ 680,00	R\$ 699,70	R\$ 499,90		R\$ 626,53	R\$ 3.759,18
Valor Total Geral										R\$ 5.535,51